



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO Nº.
028/2020.**

PROCESSO Nº 5686/2023
ID: 2020.025E0700001.01.0002

PUBLICADO EM
Data: 04/08/2023
Órgão: D10/DEM

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.167.311/0001 – 04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, Nº. 20, Centro, Ecoporanga – ES, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, divorciado, residente nesta cidade, produtor rural, portador do CPF sob o nº. 478.812.757-15 e Cédula de Identidade sob o nº. 189.546 SSP - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIAÇÃO NORTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.291/0001-89, sediado na Rua Jacinto Antônio, nº. 372, sala, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, neste ato, representada por seu Sócio Administrador Sr. **PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.972.547-06, residente e domiciliado na rua Jacinto Antônio, nº. 372, Benedita Monteiro, na cidade de Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos dois (02) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023), O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883/94, de acordo com o processo protocolado sob o nº. 5686/2023 em 18/07/2023, resolvem PRORROGAR o Contrato de Nº. 028/2020, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamentado no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula nona, item 9.2 e prorrogação do valor estabelecido na cláusula terceira, item 3.1 do Contrato nº. **028/2020**, o qual refere - se à Prestação de Serviços de Transporte Escolar Municipal para o ano Letivo de **2023**, conforme **Pregão Presencial Nº. 003/2020** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Fica o contrato nº. **028/2020**, prorrogado pelo prazo de **03 (três) meses**, com início em **05 (cinco) de agosto (08) de 2023 (dois mil e vinte e três)** e término em **05 (cinco) de novembro (11) de 2023 (dois mil e vinte e três)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica aditivada ao contrato o valor total de **R\$ 32.245,20 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)**, conforme descrição na tabela abaixo:

LINHA	REC.	QUANT. KM IDA/VOLTA	VEÍCULO	DESCRIÇÃO	VALOR KM	VALOR DA LINHA
M-3	MDE	106 Km	15 Passageiros	"Fazenda São Mateus x Tidin x Zezé de Geovani x Ribeirãozinho x Conde do Amaral x Juvercino x Escola Ribeirãozinho". Matutino – Obrigatório Monitor - 60 (sessenta) dias letivos.	R\$ 5,07	R\$ 32.245,20
						Total.....R\$ 32.245,20

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão dos recursos nas seguintes dotações orçamentárias:

090 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0010 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

33903932000 – TRANSPORTE ESCOLAR

150000250000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

Ficha – 37

CLÁUSULA QUINTA – DO REJUSTE DE PREÇOS

Fica resguardado à contratada o direito a reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de Apostilamento, desde que solicitado pela contratada com a apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE

VIAÇÃO NORTE LTDA-ME
PEDRO NETO RODRIGUES SALOMÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Ana Luiza Almeida Gomes CPF 144.567.087-94

2ª Isabela M. Guimarães CPF 147.553.027-73



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Brejetuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 083/2023 - Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES), CNPJ Nº 01.612.674/0001-00 pessoa jurídica de direito público interno através do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, CNPJ Nº 19.462.127/0001-50, e **TRÊS PONTÕES TERRAP. E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.435.044/0001-06, firmado em 02/08/2023, através da CONCORRÊNCIA 002/2023, objeto contratação de Empresa de Engenharia para execução de construção da unidade fazenda esperança em Brejetuba ES, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. Serão executadas: construção da edificação denominado administrativo, construção da edificação denominada capela, construção da edificação denominada casa das mães, construção da edificação denominada refeitório, execução da infraestrutura externa do empreendimento, de acordo com o plano de aplicação apresentado pelo município de Brejetuba, aprovado a referente proposta e autorizada a transferencia de recursos do (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL) Fundo Cidades/ obras para o fundo municipal de investimento, nos termos do inciso I, ART. 9º da portaria nº 006-R, OF/Nº 377/SEP/FUNDOCIDADES, pertencente a esta municipalidade, no valor total **R\$: 7.456.140,90** (sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil e cento e quarenta reais e noventa centavos). Id Cidades 2023.015E0700001.01.0010. Raí Silva Badaró (Presidente da CPL).

Protocolo 1142126

Ecoporanga

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes Altair Cezar da Silva, Aldineia Pereira da Silva, João Batista Santana, Nilson Nardacci Figueiredo, João Batista Santana, Luzia Antonia dos Reis Moraes, Granitos Estrela do Sul, Janildon Rocha, Espólio de Milton Paradela da Silva, Aguinaldo Alves Leite, José Marcos da Silva, Jesuina Dalmita Silva Souza, José Maria da Silva,

Elessandra Pires da Silva, Eliane Cristina Lopes, seus herdeiros ou sucessores atuais ou outros interessados que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado popularmente de Loteamento Angélica Palácio Dal Col, localizado entre o bairro Vila Nova e Parque de Exposição, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é de 1020,76 m (mil e vinte metros e setenta e seis decímetros), com área de 16.383,41 m² (dezesseis mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados). Podendo ser verificado a localização exata em memorial descritivo e planta topográfica no setor de Reurb da Prefeitura de Ecoporanga. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Ecoporanga-ES, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro, Ecoporanga - ES CEP 29850-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado uma vez no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DIO/ES e na Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES Eu, Elias Dal Col, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Protocolo 1141381

RESUMO 6º TERMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2020

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: VIACAO NORTE LTDA ME.

CNPJ: 10.393.291/0001-89

Valor Global: R\$ 32.245,20

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, (05/08/2023) à (05/11/2023)

Processo: 5686/2023

ID: 2020.025E0700001.01.0002

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1141668

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO**PÚBLICA:** às 08h00min do dia 15/08/2023.**Valor:** R\$ 148.260,00**Processo:** 5087/2023**ID:****Data do processo:** 27/06/2023

Valdean Vinícius M. Baia

Pregoeiro

Protocolo 1141377**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos confrontantes Altair Cezar da Silva, Aldineia Pereira da Silva, João Batista Santana, Nilson Nardacci Figueiredo, João Batista Santana, Luzia Antonia dos Reis Moraes, Granitos Estrela do Sul, Janildon Rocha, Espólio de Milton Paradela da Silva, Aguinaldo Alves Leite, José Marcos da Silva, Jesuina Dalmita Silva Souza, José Maria da Silva, Ellessandra Pires da Silva, Eliane Cristina Lopes, seus herdeiros ou sucessores atuais ou outros interessados que não foram notificados pessoalmente ou se recusarem a receber a notificação que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado popularmente de Loteamento Angélica Palácio Dal Col, localizado entre o bairro Vila Nova e Parque de Exposição, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é de 1020,76 m (mil e vinte metros e setenta e seis decímetros), com área de 16.383,41 m² (dezesesseis mil trezentos e oitenta e três metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados). Podendo ser verificado a localização exata em memorial descritivo e planta topográfica no setor de Reurb da Prefeitura de Ecoporanga. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Ecoporanga-ES, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro, Ecoporanga - ES CEP 29850-000 em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado - DIO/ES e na Associação dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES Eu, Elias Dal Col, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Protocolo 1141382**Aditivo****RESUMO 6º TERMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 028/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: VIACAO NORTE LTDA ME.

CNPJ: 10.393.291/0001-89**Valor Global:** R\$ 32.245,20**Vigência do Contrato:** 03 (três) meses, (05/08/2023) à (05/11/2023)**Processo:** 5686/2023**ID:** 2020.025E0700001.01.0002

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1141667**RESUMO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 036/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: LEANDRO MATOS DE SOUZA ME, CNPJ: 04.854.471/0001-18

Valor: R\$ 36.879,62.**Vigência:** 03 (três) meses, (05/08/2023) à (05/11/2023).**Processo:** 5685/2023**ID:** 2020.025E0700001.01.0002

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1141789**Mucurici****Portaria****PORTARIA Nº 041/2023****DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Resolve:

Art. 1º - Fica determinado que a servidora **Andreia Breda da Silva**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, seja remanejada da UMI - Unidade Mista de Internação ao ESF (Programa Estratégia Saúde Família) - Unidade de Saúde Antônio João de Couto, a partir desta data.

Parágrafo Único: A escala e o local de trabalho da servidora mencionada no *caput* deste artigo será organizada pela chefia imediata.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 02 de agosto de 2023

Emanuele Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1141693www.amunes.es.gov.br